



PORTARIA Nº. 263, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR QUE MENCIONA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº15, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE/MT.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a aposentadoria por idade deferida à servidora vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, vinculado ao Instituto Nacional de Seguro Social-INSS (L.C.001/2008, art.255) desde o dia 23/12/2015;

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de vacância do cargo público, nos termos do artigo 73, inciso III do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que segundo a regra estabelecida na Resolução nº. 15, de 30 de outubro de 2018-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a aposentadoria voluntária ou compulsória de servidor público efetivo, independentemente do regime previdenciário em que se dê (RGPS ou RPPS), é causa de extinção do vínculo jurídico de trabalho com a Administração (vacância de cargo), consoante interpretação do § 10 do art. 37 da CF/88, não sendo possível, neste caso, a permanência do servidor no exercício do respectivo cargo, devendo o agente ser declarado em situação de inatividade.;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Fiscal de Tributos, originalmente provido pelo servidor **EDIGAR CAVALCANTI LAGOA**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado através da Portaria nº. 16, de 9 de setembro de 1.999, ficando o órgão de Recursos Humanos autorizado a proceder a rescisão e pagamento de direitos decorrentes da extinção do vínculo, caso existentes.

Art. 2 Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro do fluente ano.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de dezembro de 2019.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

Art. 2º A cobertura do crédito especial por Transferência a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

(558) 4.4.90.51.00.00.1.059.01.0001 Obras e Instalações R\$ 339.030,46

Total da anulação.....R\$ 339.030,46

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 260, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA QUE MENCIONA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº15, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE/MT.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a aposentadoria por idade deferida à servidora vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, vinculado ao Instituto Nacional de Seguro Social-INSS (L.C.001/2008, art.255) desde o dia 23/12/2015;

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de vacância do cargo público, nos termos do artigo 73, inciso III do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que segundo a regra estabelecida na Resolução nº. 15, de 30 de outubro de 2018-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a aposentadoria voluntária ou compulsória de servidor público efetivo, independentemente do regime previdenciário em que se dê (RGPS ou RPPS), é causa de extinção do vínculo jurídico de trabalho com a Administração (vacância de cargo), consoante interpretação do § 10 do art. 37 da CF/88, não sendo possível, neste caso, a permanência do servidor no exercício do respectivo cargo, devendo o agente ser declarado em situação de inatividade.;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Técnico em Enfermagem, originalmente provido pela servidora **NELCI MARIA DANIEL CAVALLI**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada através da Portaria nº. 050, de 01 de fevereiro de 2011, ficando o órgão de Recursos Humanos autorizado a proceder a rescisão e pagamento de direitos decorrentes da extinção do vínculo, caso existentes.

Art. 2 Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro do fluente ano.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de dezembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 262, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA QUE MENCIONA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº15, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE/MT.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a aposentadoria por idade deferida à servidora vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, vinculado ao Instituto Nacional de Seguro Social-INSS (L.C.001/2008, art.255) desde o dia 23/12/2015;

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de vacância do cargo público, nos termos do artigo 73, inciso III do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que segundo a regra estabelecida na Resolução nº. 15, de 30 de outubro de 2018-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a aposentadoria voluntária ou compulsória de servidor público efetivo, independentemente do regime previdenciário em que se dê (RGPS ou RPPS), é causa de extinção do vínculo jurídico de trabalho com a Administração (vacância de cargo), consoante interpretação do § 10 do art. 37 da CF/88, não sendo possível, neste caso, a permanência do servidor no exercício do respectivo cargo, devendo o agente ser declarado em situação de inatividade.;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, originalmente provido pela servidora **OLÍVIA FERNANDES DA SILVA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada através da Portaria nº. 29, de 02 de fevereiro de 2004, ficando o órgão de Recursos Humanos autorizado a proceder a rescisão e pagamento de direitos decorrentes da extinção do vínculo, caso existentes.

Art. 2 Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro do fluente ano.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de dezembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 263, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR QUE MENCIONA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº15, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE/MT.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a aposentadoria por idade deferida à servidora vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, vinculado ao Instituto Nacional de Seguro Social-INSS (L.C.001/2008, art.255) desde o dia 23/12/2015;

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de vacância do cargo público, nos termos do artigo 73, inciso III do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que segundo a regra estabelecida na Resolução nº. 15, de 30 de outubro de 2018-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a aposentadoria voluntária ou compulsória de servidor público efetivo, independentemente do regime previdenciário em que se dê (RGPS ou RPPS), é causa de extinção do vínculo jurídico de trabalho com a Administração (vacância de cargo), consoante interpretação do § 10 do art. 37 da CF/88, não sendo possível, neste caso, a permanência do servidor no exercício do respectivo cargo, devendo o agente ser declarado em situação de inatividade.;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Fiscal de Tributos, originalmente provido pelo servidor **EDIGAR CAVALCANTI LAGOA**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado através da Portaria

nº. 16, de 9 de setembro de 1.999, ficando o órgão de Recursos Humanos autorizado a proceder a rescisão e pagamento de direitos decorrentes da extinção do vínculo, caso existentes.

Art. 2 Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro do fluente ano.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de dezembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados que aderiu, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 022/2019, referente ao Pregão Presencial nº 07/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

Pregão Presencial nº 007/2019 – Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT;

Ata de Registro de Preços nº 022/2019;

Vigência da Ata: 12 Meses;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT;

Empresa beneficiária: Britasa Mineradora Confresa Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.943.563/0001-49;

Especificação do objeto registrado: Aquisição de Brita Tipo 1 e Brita tipo Zero;

Quantidade registrada: Conforme registrado e disposto na Ata nº 022/2019 da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT;

Quantidade de adesão:

Empresa: BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.943.563/0001-49;

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Brita nº 01.	500	T.	R\$ 113,00	R\$ 56.500,00
Brita nº 0.	250	T.	R\$ 117,00	R\$ 29.250,00

Canabrava do Norte-MT, 12 de Dezembro de 2019

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados que aderiu, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 060/2019, referente ao Pregão Presencial nº 032/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

Pregão Presencial nº 032/2019 – Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT;

Ata de Registro de Preços nº 060/2019;

Vigência da Ata: 12 Meses;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT;

Empresa beneficiária: Maria das M. M. Batista - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.538.969/0001-95;

Especificação do objeto registrado: Aquisição de Manilhas para Bueiros (tubos de Concreto);

Quantidade registrada: Conforme registrado e disposto na Ata nº 060/2019 da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT;

Quantidade de adesão:

Empresa: MARIA DAS M. M. BATISTA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.538.969/0001-95:

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Manilha para Bueiro 1 Mts.	100	Unid.	R\$ 355,00	R\$ 35.500,00
Manilha para Bueiro 80 cm.	100	Unid.	R\$ 315,00	R\$ 31.500,00
Manilha para Bueiro 60 cm.	100	Unid.	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00

Canabrava do Norte-MT, 12 de Dezembro de 2019

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados sua intenção em aderir, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 020/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica – MT, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

Pregão Eletrônico nº 018/2019 – Prefeitura Municipal de Vila Rica – MT;

Ata de Registro de Preços nº 020/2019;

Vigência da Ata: 12 Meses;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Vila Rica – MT;

Empresa beneficiária: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.489.111/0001-52;

Especificação do objeto registrado: Adesão à Ata de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de material asfáltico para a manutenção do perímetro urbano do município;

Quantidade registrada: Conforme registrado e disposto na Ata nº 020/2019 da Prefeitura Municipal de Vila Rica – MT;

Quantidade de adesão:

Empresa: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.489.111/0001-52;

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Asfalto Diluído (CM-30)	25	T.	R\$ 5.864,00	R\$ 146.600,00
Emulsão asfáltico (RR-2C)	70	T.	R\$ 2.999,99	R\$ 209.999,30

Canabrava do Norte-MT, 11 de Dezembro de 2019

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 001/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT. E A EMPRESATUZZI & CIA LTDA-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF